

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA UNIVERSIDADE BRASIL – GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA 2021/2

A **UNIVERSIDADE BRASIL**, reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial nº 374, de 14 de junho de 1989, publicada no D.O.U. de 14/06/1989, credenciada na modalidade a distância pela Portaria nº 1.621, de 18 de novembro de 2011, publicada no D.O.U. de 21/11/2011, e reconhecida pela Portaria nº 628 de 14 de outubro de 2016, publicada no D.O.U. de 17/10/2016¹, mantida pela Universidade Brasil, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.207/0001-30, com sede na Rua Carolina Fonseca, nº 584, Itaquera, CEP: 08230-030, na capital do Estado de São Paulo, por meio de seu Magnífico Reitor **Felipe Sartori Sigollo**, após a deliberação da presente comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo da Universidade Brasil – UB, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CONSU nº 25/2021 de 16/04/2021, torna pública as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nas vagas dos Cursos de Graduação, ministrados na modalidade a distância, ano letivo de 2021, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 O ingresso nos cursos de graduação na modalidade a distância, relacionados no Anexo I, parte integrante deste edital, far-se-á por Processo Seletivo ou, alternativamente, pelo ENEM, conforme previsto no item 4.4.
- 1.2 Poderão se inscrever no Processo Seletivo de ingresso nos cursos de Graduação ministrados na modalidade de Educação a Distância (EaD), os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio (2º Grau ou equivalente) até a data final estabelecida para as matrículas dos aprovados, conforme normas do presente Edital;

¹ Aditamento ao ato de reconhecimento pela Portaria nº 628, de 14/10/2016, com alteração da denominação da mantida (De: Universidade Camilo Castelo Branco

UNICASTELO – Para: Universidade Brasil) e mantenedora (De: Círculo de Trabalhadores Cristãos do Embaré – Para: Instituto de Ciência e Educação de São Paulo - ICESP). Aditamento ao ato de reconhecimento pela Portaria nº 1.372, de 22/12/2017, publicada no D.O.U. de 26/12/2017, com transferência de mantença (Do: Instituto de Ciência e Educação de São Paulo – Para: Universidade Brasil). presencial;

- 1.3 A inscrição para o Processo Seletivo será efetuada no período de **18/05/2021 à 20/08/2021** exclusivamente pela Internet, por meio do site eletrônico ubvestibular.com.br
- 1.4 A UNIVERSIDADE BRASIL não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por falhas técnicas de microcomputadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e efetivação da inscrição;
- 1.5 Candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida, que exigirem condições especiais para participar do processo seletivo, deverão indicá-las na ficha de inscrição, para que sejam adequados os procedimentos de acordo com suas necessidades.
- 1.6 A partir do dia **20/08/2021**, para os cursos em que houver vagas remanescentes para o segundo semestre de 2021, as inscrições, provas e respectivas matrículas acontecerão até o prazo limite permitido pela legislação aplicável, de acordo com as vagas existentes.

2. DOS CURSOS, VAGAS OFERTADAS E CONDIÇÕES LEGAIS

São ofertados para ingresso via Processo Seletivo nos cursos de Graduação ministrados na modalidade de Educação a Distância (EaD), os cursos conforme Anexo I deste edital. As atividades presenciais obrigatórias serão realizadas nos polos, conforme Anexo II, integrante a este edital, e o aluno ao fazer a matrícula precisará indicar o polo ao qual estará vinculado.

3. DA PROVA

- 3.1** Processo Seletivo será realizado somente no formato online, constituído de uma redação que será realizada diretamente em um computador do candidato.
- 3.2** A duração da prova será de, no mínimo, 30 minutos e, no máximo, 2 horas.
- 3.3** A nota da prova de redação varia entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, admitindo-se a fração de 0,5 (meio) ponto.
- 3.4** O processo seletivo online será realizado por agendamento através do link <https://ubvestibular.com.br>, mediante elaboração de uma redação em dia e horário à escolha do candidato, de acordo com o calendário de horários disponibilizado pela instituição no momento da inscrição;
- 3.5** A redação será realizada no ambiente virtual disponibilizado pela IES;
- 3.6** O candidato só terá acesso à prova mediante a inserção da senha disponibilizada no ato da inscrição.
- 3.7** A redação terá o tema definido pela instituição, com a quantidade mínima e máxima de palavras estabelecidas, de 150 a 400 palavras.

- 3.8** Será considerado eliminado o candidato que na redação obtiver nota inferior a 3 (três).
- 3.9** Caso seja identificada qualquer irregularidade na prova de redação, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- 3.10** São consideradas irregularidades: o plágio, apresentação de texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos), e utilização de termos de baixo calão, impróprios, ofensivos, rudes, obscenos, agressivos ou imorais.
- 3.11** A redação terá 04 (quatro) temas oferecidos pela instituição, sendo que o candidato deverá escolher um para iniciar a prova.
- 3.12** Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas.

4. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1 A aprovação dos candidatos será feita com a obtenção da nota superior a 3,0 pontos, e os mesmos serão convocados para a matrícula conforme vagas disponíveis para o curso a que se candidatou.
- 4.2 A correção e divulgação dos resultados ficará a cargo da instituição.
- 4.3 No caso de empate entre candidatos, fica estabelecido o critério de prioridade ao candidato de maior idade.
- 4.4 A utilização do ENEM somente ocorrerá no caso dos candidatos que tenham atingido um mínimo de 400 pontos na média das provas objetivas e não ter zerado na redação.

5. DAS MATRÍCULAS

- 5.1 O prazo de início e término do período de matrículas será de **18/05/2021 à 20/08/2021**

O candidato aprovado, deverá realizar matrícula em até 03 (três) dias após a divulgação do resultado, pagamento da primeira mensalidade após a matrícula, o candidato, ou responsável, deverá digitalizar e realizar o upload dos seguintes documentos:

(só serão aceitos os documentos que forem digitalizados, legíveis, sem corte e frente e verso do documento)

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Cédula de identidade – RG nacional, com menos de 10 anos de emissão (carteira nacional de habilitação não é válida);
- c) CPF do aluno (e do responsável financeiro, quando aplicável). O número pode ser comprovado pela indicação no RG ou pela impressão do comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;
- d) RG e CPF do responsável, se menor de idade;
- e) Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente;

- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 - g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
 - h) Se for estrangeiro, deverá apresentar a CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) em substituição a Cédula de Identidade; Passaporte (identificação e visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);
 - i) Conforme disposto na Lei 9394/96 Art.II, é obrigatório que o aluno tenha concluído o Ensino Médio ou Equivalente para o ingresso no Ensino Superior, sendo vedado cursar concomitantemente.
 - j) O candidato que estudou fora do país deverá apresentar Histórico Escolar e Certificado de conclusão do ensino médio (Traduzido e Juramentado), conforme apresentado na Diretoria de Ensino. Equivalência de estudos aprovada pela Diretoria de Ensino do Estado, salvo casos de acordos entre países do MERCOSUL. Neste último caso deverá apresentar o Histórico Escolar e Certificado de conclusão do ensino médio, carimbados pelo Consul Brasileiro no país de origem.
- 5.2** É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, podendo ser responsabilizado legalmente, para esse será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo e realizado matriculada fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.
- 5.2.1** A matrícula poderá ser realizada pelos candidatos aprovados no processo seletivo através do site da Universidade Brasil, área do candidato.
- 5.2.2** Além do envio dos documentos descritos acima o candidato deverá enviar digitalizados os seguintes documentos:
- a) Termo de compromisso, evidenciando que as documentações disponibilizadas são fiéis e condizentes com a realidade.
 - b) Requerimento de matrícula, documento de seleção de Polos para realização de atividades presenciais conforme relação do Anexo II, observando curso em cada polo e contrato de prestação de serviços educacionais assinados.
- 5.2.3** O candidato que não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, digitalizado ou equivalente, no ato da matrícula, tem 03 dias para entregar, caso o contrário estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- a) Estar em vias de concluir o Ensino Médio ou equivalente legal. Neste caso o candidato deverá concluí-lo até a data da matrícula, sob pena de se considerar nula, para todos os efeitos, sua eventual convocação para o curso escolhido.
 - b) Estar cursando a 1ª ou 2ª série do Ensino Médio ou equivalente legal. Neste caso o candidato não concorrerá às vagas oferecidas, será considerado “treineiro”.

- 5.2.4** O candidato menor de 18 anos deverá entregar os documentos de contrato ao seu responsável legal (pai, mãe ou tutor) para a assinatura. Neste caso, o representante legal deverá digitalizar os documentos originais de Identidade e CPF;
- 5.2.5** A primeira mensalidade deverá ser paga por meio de boleto bancário devidamente emitido via sistema da Universidade Brasil. Matrículas realizadas sem a constatação de pagamento serão canceladas após 10 (dez) dias de atraso.
- 5.2.6** Não será matriculado o candidato que deixar de enviar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos neste Edital.
- 5.2.7** O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado no ato de convocação, perderá o direito de realizá-la.
- 5.2.8** Se houver desistência após a matrícula inicial, o aluno perderá o vínculo com a Universidade e deverá realizar outro processo seletivo para ingresso futuro.
- 5.2.9** Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a Instituição de Ensino aceitou os documentos escolares e a quitação da primeira parcela da semestralidade escolar do(a) aluno(a).
- 5.2.10** Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.
- 5.2.11** No ato da matrícula digital o candidato, ou responsável legal, assinará o contrato de prestação de serviços educacionais e enviará digitalizado.

6 DAS MENSALIDADES

Os valores das semestralidades de cada curso são os valores constantes das Portarias de Mensalidades publicadas no site da Universidade, fixado com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, observados os descontos concedidos a título de pontualidade ou antecipação do pagamento das mensalidades.

7 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A aprovação obtida é válida exclusivamente para a matrícula no segundo semestre do ano letivo de 2021, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação completa dentro dos prazos fixados.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** Os períodos letivos iniciar-se-ão em datas constantes do Calendário Acadêmico 2021, disponível no site ubvestibular.com.br

- 8.2** A UNIVERSIDADE BRASIL se reserva o direito de extinguir e/ou não oferecer as turmas, as disciplinas ou o curso, na hipótese de não existência do número mínimo de 50 alunos matriculados por curso. Nestes casos, o candidato poderá optar por outro curso que disponha de vagas ou ainda requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.
- 8.3** Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá comparecer em um dos polos da Universidade e utilizar microcomputadores disponíveis especificamente para a efetivação da inscrição;
- 8.4** Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretária Geral Acadêmica.
- 8.5** Este Edital é parte integrante, acessória e indissociável do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, obedecendo, em todos os casos, às Resoluções e aos Regimentos Internos expedidos e publicados pela Instituição de Ensino Superior, nos termos do artigo 2º da Lei nº9.870/99.

São Paulo, 17 de maio de 2021.

Prof. Felipe Sartori Sigollo

- Reitor -

Anexo I

CURSOS, VAGAS, ATOS DE LEGALIZAÇÃO E PRAZOS DE INTEGRALIZAÇÃO

A denominação dos cursos, os atos de reconhecimento ou de autorização, os números de vagas e os prazos de integralização por semestres ofertados neste Processo Seletivo seguem nas tabelas abaixo:

Nº	CÓDIGO	CURSOS	AUTORIZAÇÕES/ RECONHECIMENTOS	VAGAS AUTORIZADAS	SEMESTRES
1	1295340	Administração - Bacharelado	Reconhecimento de curso Portaria nº 192 de 22/03/2017 – Publicado no D.O.U em 23/03/2017.	25790	8
2	1425387	Ciências Contábeis - Bacharelado	Resolução nº 10/2017 de 01/11/2017.	14520	8
3	1204216	Gestão de Recursos Humanos - Tecnológico	Reconhecimento de curso Portaria nº 192 de 22/03/2017 – Publicado no D.O.U em 23/03/2017.	7460	4
4	1488221	Gestão Pública – Tecnológico	Resolução nº 113B/2019 de 08/07/2019.	4500	4
5	1205996	Letras - Português e Inglês - Licenciatura	Reconhecimento de curso Portaria nº 192 de 22/03/2017 – Publicado no D.O.U em 23/03/2017.	10660	8
6	1204214	Logística - Tecnológico	Reconhecimento de curso Portaria nº 192 de 22/03/2017 – Publicado no D.O.U em 23/03/2017.	10660	4
7	1206014	Marketing - Tecnológico	Reconhecimento de curso Portaria nº 192 de 22/03/2017 – Publicado no D.O.U em 23/03/2017.	4820	4
8	1204294	Pedagogia - Licenciatura	Renovação de Reconhecimento de Curso Portaria nº 913 de 27/12/2018 - Publicada no D.O.U. em 28/12/2018.	10660	8
9	1204213	Processos Gerenciais - Tecnologia	Reconhecimento de curso Portaria nº 192 de 22/03/2017 – Publicado no DOU em 23/03/2017.	4820	4
10	1488224	Segurança Pública – Tecnológico	Resolução nº 113B/2019 de 08/07/2019.	4500	4

Anexo II

Os cursos serão ofertados nos polos em endereços listados no quadro abaixo:

SEQ.	CÓDIGO	NOME	ENDEREÇO DA OFERTA	MUNICÍPIO	UF	CURSOS CONFORME ANEXO I										
						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	1087596	ESCOLA SÃO JOSE	Rua Dom Pedro II, 447	BARREIRAS	BA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	1119061	INSTITUTO MENTOR DE EDUCAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS	Praça J.J. Seabra, sala 02, Jardim Central	ITABERABA	BA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	1118940	FACULDADE DE LUIZ EDUARDO MAGALHÃES	Rio Grande do Sul, 380	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	BA	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4	1090376	IEP - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO	Avenida Almerindo Teixeira de Almeida, s/n	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	BA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5	1088149	FACULDADE DE SANTA LUZIA	Avenida Beira-Rio, 200	SANTA LUZIA	MG	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
6	1099535	FAMA - FACULDADE DA AMAZONIA LEGAL	Rua Abel Xavier Garcia, 128.	COLÍDER	MT	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7	1090261	FACULDADE DÍNAMO	Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2405	BREVES	PA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8	1088726	FACULDADE DÍNAMO DE EDUCAÇÃO EIRELLI EPP	Travessa Dom Amando, 788	SANTARÉM	PA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9	1092873	CENTRO DE ENSINO AGENOR ONOFRE DE SOUZA	Avenida Florianópolis, 76	TAILÂNDIA	PA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
10	1099683	BRASIL EDUCACIONAL	Rua Lauro Sodré, 675	TUCURUÍ	PA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
11	1118952	CENTRO EDUCACIONAL OMEGA	Rua Petrônio Portela, 147 A	XINGUARA	PA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
12	1088373	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO	Rua Engenheiro Trindade, 229 Campo Grande	RIO DE JANEIRO	RJ		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
13	1088408	FACULDADE DO RIO DE JANEIRO	Rua General Caldwell, 197 Centro	RIO DE JANEIRO	RJ	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
14	1118942	FACULDADES INTEGRADAS RUI BARBOSA - SOCAN	Rua Paes Leme, 1382	ANDRADINA	SP		x	x	x	x	x	x			x	x
15	1088562	FACULDADE DE ARARAQUARA	Rua Mahiba Barcha, 1169	ARARAQUARA	SP	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
16	1088572	INSTITUTO EDUCACIONAL DE ASSIS	Avenida Dória, 1169	ASSIS	SP	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
17	1087583	FACULDADE DE BIRIGUI	Rua João Scanhuela, 133	BIRIGUI	SP	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
18	1087600	FACULDADE DE BOITUVA	Rodovia SP 129	BOITUVA	SP		x	x	x	x	x	x			x	x
19	1087611	FACULDADE DE CAIEIRAS	Rua México, 133	CAIEIRAS	SP		x	x	x	x	x	x			x	x
20	2458	CAMPUS III - DESCALVADO	Av. Hilário da Silva Passos, 950	DESCALVADO	SP	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
21	1099548	FACULDADE DE DRACENA	Avenida dos Expedicionários, 1413	DRACENA	SP	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
22	2457	CAMPUS II - FERNANDÓPOLIS	Estrada Santa Projetada, S/N	FERNANDÓPOLIS	SP	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



UNIVERSIDADE
BRASIL

23	1087647	FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE GUARATINGUETÁ	Avenida Pedro de Toledo, 195	GUARATINGUETÁ	SP	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
24	1087654	FACULDADE DO GUARUJÁ	Avenida Santos Dumont, 3365	GUARUJÁ	SP		x	x	x	x	x	x				x	x
25	1099666	FACULDADE DE GUARULHOS	Avenida Guarulhos, 1844	GUARULHOS	SP	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
26	1087662	FACULDADE DE HORTOLÂNDIA	Avenida Santana, 1844	HORTOLÂNDIA	SP		x	x	x	x					x		x
27	1087673	FACULDADE DE ILHA SOLTEIRA	Alameda Bahia, 490 c	ILHA SOLTEIRA	SP	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
28	1088077	FACULDADE DE MAUÁ	Rua Vitorino Dell Antônia, 349	MAUÁ	SP				x	x	x	x	x			x	x
29	1088089	FACULDADE DE MIRASSOL	Avenida Luiz Fernando Moreira, 1005	MIRASSOL	SP		x	x	x	x	x	x				x	x
30	1088098	FACULDADE DE OLÍMPIA	Rua Bruno Riscali, 569	OLÍMPIA	SP	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
31	1088118	FACULDADE DE OSASCO	Rua São Bento, 297	OSASCO	SP		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
32	1099931	UNIVERSIDADE BRASIL ? POLO EAD	Avenida Prefeito José Lozano Araújo, nº 1515	PAULÍNIA	SP	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
33	1088130	FACULDADE DE PRESIDENTE EPITÁCIO	Rua Pernambuco, S/N	PRESIDENTE EPITÁCIO	SP		x	x	x	x	x	x				x	x
34	1088138	FACULDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE	Av. Presidente Prudente, 6093	PRESIDENTE PRUDENTE	SP		x	x	x	x	x	x				x	x
35	1088143	FACULDADE DE PRESIDENTE VENCESLAU	Rua Piracicaba, 47	PRESIDENTE VENCESLAU	SP		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
36	1088150	FACULDADE DE RIBEIRÃO PIRES	Avenida Coronel Oliveira Lima, 3345	RIBEIRÃO PIRES	SP	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
37	1088155	FACULDADE RIBEIRÃO PRETO	Rua Saldanha Marinho, 915	RIBEIRÃO PRETO	SP	X	x	x	x	x	x	x				x	x
38	1088159	FACULDADE DE SANTA BÁRBARA D'OESTE	Avenida Santa Bárbara, 400	SANTA BÁRBARA D'OESTE	SP		x	x	x	x	x	x				x	x
39	1088220	FACULDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	Rua Marechal Deodoro, 1928	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
40	657834	CAMPUS SEDE - ITAQUERA	Rua Carolina Fonseca, 584 Itaquera	SÃO PAULO	SP	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
41	1088252	FACULDADE DE SÃO PAULO - CENTRO HISTÓRICO	Rua Álvares Penteado, 216, Centro Velho.	SÃO PAULO	SP	X	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x
42	1105456	CAMPUS VI - MOOCA	Rua Ibipetuba, 130, Mooca.	SÃO PAULO	SP	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
43	1122047	ASSO. DOS SUB. E SARGEN. DA P.M. DO ESTADO DE SÃO PAULO	Avenida Cruzeiro do Sul, nº 248, Canindé	SÃO PAULO	SP	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
44	1124522	CRATIVO CULTURAL SANTANA	Rua Leão XIII, 243, Santana.	SÃO PAULO	SP	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
45	1088392	FACULDADE DE SOROCABA	Rua Doutor Álvaro Soares, 572	SOROCABA	SP		x	x	x	x	x	x				x	x



UNIVERSIDADE
BRASIL

46	1088393	FACULDADE DE SUZANO	Rua José Correia Gonçalves, 57	SUZANO	SP				x	x	x			x	x
47	1088404	FACULDADE DE TAQUARITINGA	Fazenda Contendas, S/N	TAQUARITINGA	SP	X	x		x	x	x	x	x	x	x
48	1103633	FACULDADE DE TEODORO SAMPAIO	Avenida Manoel Guirado Segura, 1898	TEODORO SAMPAIO	SP	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x
49	1088606	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU	Rua Anhanguera, Nº 9-19, Vila Flores	BAURU	SP	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
50	1088519	FACULDADE DE TIETÊ	Rua Santa Terezinha, 425, Belverde	TIETÊ	SP	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
51	1088590	FACULDADE DE COLINAS DO TOCANTINS	Rua Dom Manoel, 1297	COLINAS DO TOCANTINS	TO	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x
52	1103634	INSTITUTO NEO SABER EDUCACIONAL	Rua: Av E, 92	XAMBIOÁ	TO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

OBSERVAÇÕES:

1. Os cursos de 1 a 10 seguem os descritos com respectivos números listados no Anexo I.
2. Os alunos, obrigatoriamente, terão que escolher no Ato da Matrícula em qual Polo executará as atividades presenciais dos respectivo curso matriculado.